



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**PORTARIA Nº. 002/PMMA/2019.**

**“EXONERA VICES - DIRETORES  
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonera o Sr. **CELSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 500, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Exonerar o Sr. **EDSONI POSSMOZER**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 1122, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**Art. 3º.** Exonerar o Sr. **JOSÉ RAMOS GOBETI**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 503, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUINTINO BOCAIUVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2019.

Ministro Andreazza/RO, 28 de janeiro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento